Edital Interno PPGMUS Nº 05/2025

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO(A) PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando que a concessão de bolsas pelo PPGMUS observa as normas estabelecidas pela CAPES e pela UDESC em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios, resolve publicar esta chamada interna destinada à seleção de um(a) candidato(a), regularmente matriculado no Curso de Doutorado, para concorrer ao **EDITAL CAPES nº 17/2025**, que institui o processo de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital corresponde apenas à primeira das quatro etapas previstas no processo seletivo instituído pelo **EDITAL CAPES nº 17/2025**. As referidas etapas são:

I. seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PPGMUS/UDESC;
II. inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPGMUS/UDESC (item 9.3 do Edital CAPES);
III. homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG/UDESC); e
IV. análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

O formulário de inscrição, informações sobre documentação e os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS, no tópico Bolsas, item Mestrado e Doutorado.

2. CRONOGRAMA

2.1 Primeira Chamada

Prazo para envio da inscrição: até 24 de setembro de 2025.
Divulgação das inscrições deferidas: até 26 de setembro de 2025 pela página do PPGMUS.
Período de interposição de recursos: até 30 de setembro de 2025.
Resultado Final: até 03 de outubro de 2025.

2.2 Segunda Chamada

Prazo para envio da inscrição: até 01 fevereiro de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas: até 5 de fevereiro de 2026 pela página do PPGMUS.
Período de interposição de recursos: até 8 de fevereiro de 2026.
Resultado Final: até 11 de fevereiro de 2026.

I. Consultar as demais datas no cronograma do EDITAL CAPES 17/2025.

3. NÚMERO DE BOLSAS DESTINADAS AO PPGMUS/UDESC: 1 (uma) bolsa PDSE

Conforme o **EDITAL CAPES**, o PPGMUS/UDESC poderá classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidato(a)s excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no EDITAL CAPES.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NO BRASIL

Conforme o EDITAL CAPES, o orientador no Brasil deverá, obrigatoriamente:

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

I. acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
II. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
III. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
IV. IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
II. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
III. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme o **EDITAL CAPES,** os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES;
VIII. ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema Capes;
IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o

Av. Madre Benvenuta,
1907 Itacorubi,
Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA A SELEÇÃO INTERNA DO(A)S CANDIDATO(A)S:

Durante o processo de seleção, o PPGMUS/UDESC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do presente Edital, em total acordo com o EDITAL CAPES 17/2025;

II. a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

   a. Na avaliação do comprovado desempenho acadêmico e potencial científico do(a) candidato(a) serão consideradas produções acadêmicas publicadas e/ou aprovadas (no prelo) entre 2023 e 2025.

   b. Com a supervisão do(a) orientador(a), e em conformidade com os dados do currículo Lattes, cada candidato(a) poderá submeter até 5 (cinco) de suas produções acadêmicas (bibliográficas e/ou artísticas) de maior destaque.

   c. Para cada produto o(a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória necessária. Esses documentos das produções acadêmicas devem ser reunidos em um único arquivo PDF.

   d. Para cada produção indicada, o(a) candidato(a) deve elaborar um texto com justificativa específica salientando aspectos como: mérito e repercussão acadêmica da produção; vínculos da produção com sua pesquisa de Doutorado; vínculos com o projeto de pesquisa do(a) orientador(a); relação entre a produção indicada e sua linha de pesquisa e outros argumentos que considerar pertinentes. Serão considerados também aspectos como: inovações em práticas de ensino e pesquisa; indicadores de integração com a graduação e coma educação básica; indicadores de solidariedade e nucleação; contribuições para a pós-graduação no país; visibilidade; inserção social e internacionalização.

III. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e;

IV. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Observação: Em caso de empate, os critérios internos para **desempate** serão: (1) produtos bibliográficos e/ou artísticos em estratos superiores do Qualis CAPES; (2) apresentação de trabalhos em eventos científicos e artísticos; (3) ter sido aprovado no exame de qualificação; (4) ter cumprido as atividades acadêmicas dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGMUS; (5) sorteio simples.

8. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As informações e documentos indicados como obrigatórios no EDITAL CAPES 17/2025, serão considerados também no momento da seleção interna. Os documentos deverão ser gerados em

Av. Madre Benvenuta,
1907 Itacorubi,
Florianópolis – SC

+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e devem ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição on-line. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

8.1 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital CAPES;

9. DA COMISSÃO AVALIADORA INTERNA

A Comissão Avaliadora das candidaturas, indicada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música e homologada pelo Colegiado do PPGMUS, será composta por um docente credenciado no PPGMUS ou em outros Programas de Pós-Graduação da UDESC e dois membros externos. A comissão deverá observar o disposto no presente Edital, bem como no EDITAL CAPES, cabendo a ela:

a) Homologar as inscrições;
b) Proceder a análise documental das candidaturas;
c) Proceder a análise da proposta de pesquisa apresentada;
d) Publicar o resultado da etapa de seleção interna de candidatos aptos para a participação das demais etapas do processo de seleção do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) da CAPES; e
e) A critério da comissão, poderá ser solicitada documentação complementar ao candidato(a).

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.

Florianópolis, 8 de setembro de 2025.

Av. Madre Benvenuta, 1907 Itacorubi, Florianópolis – SC
+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus

Profa. Dra. Teresa Mateiro
Coordenadora do PPGMUS

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS
Profa. Drª. Teresa Mateiro, Presidente da Comissão de Bolsas
Prof. Dr. Guilherme Antonio Sauerbronn de Barros
Profa. Drª Maria Bernardete Castelan Póvoas
Me. Thiago Bratti Schmidt, Técnico universitário

Av. Madre Benvenuta,
1907 Itacorubi,
Florianópolis – SC

+ 55 48 3664.8335
ppgmus.udesc@gmail.com
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus